

EDITAL 04/2015**EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO****I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A FAI – Faculdades de Itapiranga torna público ao Corpo Discente do Curso de Arquitetura e Urbanismo o processo de seleção de Projeto de Extensão com a finalidade de aproximar o acadêmico das tarefas realizadas pelo arquiteto, possibilitando a consolidação da sua formação acadêmica, melhoria da qualidade da aprendizagem e a qualificação pessoal discente.

Art. 1º. O presente edital abre seleção para 8 (oito) vagas para projeto de extensão para o Curso de Arquitetura e Urbanismo, que terá sua validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre, de acordo com a necessidade do curso, bem como o desempenho do acadêmico segundo a coordenação do Curso e o professor responsável pelo projeto de extensão.

§ 1º. O Acadêmico selecionado receberá certificado das horas que obter ao longo do semestre a título de Atividades Complementares.

§ 2º. O Acadêmico selecionado deve cumprir 4 horas semanais.

§ 3º. Os dias do Projeto de Extensão serão definidas pela coordenação do curso e professor responsável pelo projeto de extensão.

II- DAS VAGAS

§ Único. Será ofertada 8 (oito) vagas para o projeto de extensão do curso de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único. Poderão candidatar-se ao projeto de extensão os alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2015/2.

III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. A inscrição será realizada na secretaria da IES mediante ficha de inscrição e entrega de Currículo, até o dia 23 de Setembro de 2015 as 00:00 horas.

Art. 3º. O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na ficha de inscrição fornecida pela IES, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste edital.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

Art. 4º. São consideradas atribuições do aluno selecionado:

- a) comparecer no local de trabalho no horário previamente estipulado;
- b) assinar a frequência no local estabelecido pelo professor responsável pela Extensão;
- c) participar com professores das disciplinas das tarefas de ensino, extensão;
- d) desenvolver tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de extensão;
- e) desenvolver tarefas estabelecidas pelo professor responsável pelo projeto de extensão;
- f) apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao professor e ao Coordenador do Curso ao final de cada semestre.

V - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Art. 5º. São requisitos para o exercício no Projeto de Extensão:

- a) ser aluno regularmente matriculado no Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAI - Faculdades;
- b) não possuir vínculo empregatício com a FAI - Faculdades;
- c) existir vaga disponível para o projeto;
- d) ser selecionado para a vaga.

VI - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º. Para seleção serão considerados:

- I – entrevista com a coordenação do curso e Professor responsável pelo projeto de extensão;
- II - análise do currículo e histórico escolar;

Art. 7º. Das Etapas do Processo de Seleção:

O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

I. Entrevista, Análise do Currículo e do Histórico Escolar.

- a). O candidato será entrevistado pelos coordenadores do curso e Professor responsável pelo projeto de extensão.
- b). Esta etapa do processo de seleção ocorrerá dia 24 de Setembro as 13:30 horas.
- c) A Coordenação do curso procederá à entrevista atendendo os seguintes critérios:
 - I - exame e esclarecimentos a respeito do currículo do candidato;
 - II - questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato;
 - III - informações sobre a capacidade de dedicação ao programa de monitoria;

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º. A coordenação divulgará uma nota única, resultado da composição das avaliações obtidas nas fases da seleção, levando em consideração a nota da entrevista, do Currículo e do Histórico Escolar.

Art. 9º. A Coordenação do curso procederá à divulgação do candidato selecionado no dia 24 de Setembro de 2015, através do mural informativo do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Itapiranga, 11 de Setembro de 2015.

André Luís Debarba
Coordenador Adjunto do Curso de Arquitetura e Urbanismo